



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 282 /2012

“Prorroga o prazo a conclusão do prazo para conclusão da Sindicância instaurada através da PORTARIA Nº. 248 /2012.”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Art. 131 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Igaratinga e nos termos do art. 100, II, “c”, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo concedido através da Portaria nº 248/2012, para a apuração dos fatos nela apontados, face as justificativas da Comissão e ainda considerando que a servidora designada escrivão esteve no período concedido em gozo de férias por trinta dias;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado a partir desta data, por mais 90 (noventa) dias, o prazo previsto para a conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada através da Portaria nº 248/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA, MINAS GERAIS, 15 DE AGOSTO DE 2012..

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098- e-mail: chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br

